



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL

Lei nº 22 de 13 de janeiro de 1978, que cria o Diário Oficial do Município
Ano 17 - nº 255 - Dona Inês, 28 de setembro de 1994.

LEI Nº 215, de 28 de setembro de 1994.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Dona Inês - Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 740,32 (Setecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), para execução de despesa legalmente atribuída à aquisição de uma Linha Telefônica, destinada à Unidade Orçamentária, conforme a seguir discriminada:

1.01 - CÂMARA MUNICIPAL

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.5.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital

já Integralizado..... R\$ 740,32

Art. 2º - Para cobertura da despesa de que dispõe o artigo anterior, fica o Governo Municipal autorizado a utilizar como fonte de recursos, os previstos no Orçamento geral do Município do corrente exercício e o que dispõe o artigo 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 28 de setembro de 1994.


LUIZ JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

DECRETO Nº 401, de 29 de Setembro de 1994.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-
RIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTÁ DO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso VI da Lei Orgânica de Município e autorizado pelo Art. 6º, inciso II da Lei nº 201 de 29 de novembro de 1993 (Lei Orçamentária).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), para reforço das dotações abaixo discriminadas:

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... R\$ 1.500,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..... R\$ 100,00

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.... R\$ 2.000,00

T O T A L: R\$ 3.600,00

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo art. anterior, fica utilizado de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a quantia de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), da parte do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 29 de setembro de 1994.

Luiz José da Silva
Luiz José da Silva
PREFEITO

DECRETO Nº 402, de 29 de setembro de 1994.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei Municipal nº 215, de 28 de setembro de 1994.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 740,32 (Setecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), destinados a fazer face as despesas com aquisição de uma Linha Telefônica para a Câmara Municipal, conforme a classificação seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.5.0 - Aquisição de Títulos Representativos de capital já Integralizado.....R\$ 740,32

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, fica utilizado de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a quantia de R\$ 740,32 (Setecentos e quarenta reais e dois centavos), de parte do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 29 de setembro de 1994.


LUIZ JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

DECRETO Nº 403, de 29 de Setembro de 1994.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REPORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-
RIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTA DO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso VI da Lei Orgânica do Município e autorizado pelo Art. 6º, inciso II da Lei nº 201 de 29 de novembro de 1993 (Lei Orçamentária).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para reforço da dotação abaixo discriminada:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....	R\$ <u>1.000,00</u>
T O T A L:.....	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo art. anterior, fica utilizado de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a quantia de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), de parte do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 29 de setembro de 1994.

Luiz José da Silva
Luiz José da Silva
PREFEITO